



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA

EDITAL Nº 29, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

**2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2019 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSO NA ÁREA
JURÍDICA**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU Nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 03 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 16, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2019 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA JURÍDICA, observadas as disposições constantes neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito.

1.1.1 O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não-obrigatório.

1.2 É pré-requisito para inscrição neste processo seletivo:

1.2.1 estar matriculado em uma das instituições de ensino superior, conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo III;

1.3 Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes de curso superior de graduação que tenham concluído, no ato da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, para os candidatos de curso com



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANÁ

duração de 10 (dez) ou mais semestres

b) 3º semestre do curso superior, para os candidatos de curso com duração de 7 (sete) a 9 (nove) semestres

c) 2º semestre do curso superior, para candidatos de curso com duração de 5 a 6 (seis) semestres; e

d) 1º semestre do curso superior, para candidatos de curso com duração menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

1.3.1 A comprovação do requisito previsto no item 1.3 deverá ocorrer no ato da contratação.

1.4. Poderão concorrer às vagas de estágio de pós-graduação os estudantes de curso superior de pós-graduação matriculados em cursos de Direito com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

1.4.1 Os estudantes de pós-graduação deverão comprovar, no ato da contratação, a conclusão de curso de graduação em Direito.

2 – DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1>, no período das 14h do dia 16/09/2019 às 16h do dia 27/09/2019. Considerar-se-á extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.1.2 A Procuradoria da República no Estado do Paraná não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.3 Para a confirmação da inscrição, os interessados deverão comparecer na



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANÁ

sede administrativa da Procuradoria da República no Estado do Paraná, no endereço constante no Anexo I, das 12h00 às 18h00, no período de 16 a 27/09/2019, munido dos documentos relacionados no item 2.1.4.

2.1.4 Documentos para confirmação da inscrição:

2.1.4.1 documento de identidade com foto e CPF.

2.1.4.2 comprovante de matrícula expedido, pela instituição de ensino conveniada, nos últimos 30 dias.

2.1.4.3 laudo médico, na forma prevista no subitem 3.2, para o candidato que se declarar portador de necessidades especiais.

2.1.4.4 declaração de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo IV), se for o caso.

2.1.4.5 instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

§ 1º A procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, não sendo necessário o reconhecimento de firma, e entregue juntamente com a cópia do documento de identidade e CPF do candidato e do procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.2 As inscrições são gratuitas.

2.3 O candidato que não comprovar o requisito previsto no subitem 1.2.1, bem como não anexar a documentação relacionada no subitem 2.1.4, durante o prazo estabelecido, não terá sua inscrição deferida.

2.4 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público Federal excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1>.

3 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA

3.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos estudantes com deficiência que, no momento da pré-inscrição, declararem tal condição.

3.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.

3.2 O interessado em concorrer às vagas para pessoa com deficiência deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e que conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA

- b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade;
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer; e
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.2.1 Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

3.3 O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, por escrito, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência, ao Procurador-Chefe, no ato de inscrição, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

3.3.1 Será do candidato com deficiência a responsabilidade de trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam para a feitura das provas, mediante prévia autorização do Procurador-Chefe.

3.4 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, no momento da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, conforme o caso, a ser fixado por ato do Procurador-Chefe.

3.5 As vagas ofertadas para os candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos nessa condição aprovados no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

3.6 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste artigo, implicará a perda do direito de ser convocado às vagas reservadas a pessoas com deficiência.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANÁ

4 – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

4.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

4.2 Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

4.2.1 efetuar a inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item 2.1 deste Edital.

4.2.2 assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-lo no ato da confirmação de inscrição, nos prazos definidos no item 2.1.3 deste Edital.

4.2.3 comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade original e comprovante de renda familiar.

4.2.4 o candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade e comprovante de renda familiar passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

4.3 As vagas ofertadas para os candidatos participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais que não forem providas por falta de candidatos nessa condição aprovados no Processo Seletivo serão preenchidas pelos demais candidatos, com observância à ordem classificatória.

4.4 Ficam destinadas as vagas 10^a, 20^a, 30^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, será convocado, inicialmente, candidato com deficiência e, na próxima vaga que surgir (11^o, 21^o, 31^o e assim sucessivamente) será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

5 – DAS PROVAS DE CONHECIMENTO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANÁ

5.1 O processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva, contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d); e de prova discursiva, com 1 (uma) questão, todas versando sobre conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo V.

5.2 A prova terá duração de 4 horas.

5.3 As provas serão realizadas na data de 09/10/2019, a partir das 14h, no endereço constante no Anexo VI, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local após o horário fixado para o seu início.

5.4 A data de aplicação da prova poderá ser alterada por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná e, nesse caso, será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1>.

5.5 O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.

5.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial e documento com foto.

5.6 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

5.6.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., relógio digital, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

5.7 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA

5.8 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item.

5.9 Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. Marcações incorretas e/ou marcações em mais de uma alternativa acarretarão a anulação da questão.

5.10 A resposta da questão discursiva deverá ser transcrita em Folha de Resposta própria para a questão. Não será corrigido ou aceito recurso para respostas contidas no caderno de provas.

5.11 Não haverá substituição do Cartão de Respostas e/ou da Folha de Resposta da questão discursiva.

5.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.13 O gabarito das questões objetivas será publicado na data provável de 10/10/2019.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1 Para a prova dos candidatos ao estágio de graduação em Direito, aplicam-se os critérios discriminados a seguir:

6.1.1 Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto e a questão discursiva valerá 10 (dez) pontos.

6.1.2 Cada questão objetiva terá peso 1 e a questão discursiva terá peso 7. Para cálculo da nota do candidato será utilizada a seguinte fórmula: (nota da prova objetiva) + (nota da prova discursiva x 7), até a nota máxima de 100.

6.1.3 A prova discursiva dos candidatos que obtiverem média inferior a 30% (trinta por cento) de acerto na prova objetiva não será corrigida.

6.1.4 Serão corrigidas as provas discursivas dos melhores colocados, na



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA

prova objetiva, de acordo com o quantitativo máximo previsto no Anexo IX. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos empatados terão a prova corrigida.

6.1.4.1 O quantitativo máximo constante no Anexo IX não se trata de vagas abertas, mas tão somente de quantidade referencial para correção de provas discursivas.

6.1.5 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 30% (trinta por cento) na prova objetiva e 30% (trinta por cento) na prova discursiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.2 Para a prova dos candidatos ao estágio de pós-graduação em Direito, aplicam-se os critérios relacionados abaixo:

6.2.1 Cada questão objetiva valerá 1 (um) ponto e a questão discursiva valerá 10 (dez) pontos.

6.2.2 Cada questão objetiva terá peso 1 e a questão discursiva terá peso 7. Para cálculo da nota do candidato será utilizada a seguinte fórmula: (nota da prova objetiva) + (nota da prova discursiva x 7), até a nota máxima de 100.

6.2.3 A prova discursiva dos candidatos que obtiverem média inferior a 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova objetiva não será corrigida.

6.2.4 Serão corrigidas as provas discursivas dos melhores colocados, na prova objetiva, de acordo com o quantitativo máximo previsto no Anexo IX. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos empatados terão a prova corrigida.

6.2.4.1 O quantitativo máximo constante no Anexo IX não se trata de vagas abertas, mas tão somente de quantidade referencial para correção de provas discursivas.

6.2.5 O candidato que não obtiver rendimento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva e 50% (trinta por cento) na prova discursiva estará automaticamente eliminado do certame.

6.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final

6.4 Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

6.4.1 obtiver maior número de pontos na prova discursiva;

6.4.2 estiver em período mais avançado do curso;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA

6.4.3 tiver maior idade.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <http://www.mpf.mp.br/pr/estagie-conosco/estagie-conosco-1> na data provável de 08/11/2019.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso dirigido a Comissão Examinadora, em face da prova objetiva, no prazo de 1 (um) dia útil, (até as 18h), após a data de divulgação do gabarito preliminar e em face da prova discursiva no prazo de 1 (um) dia útil (até as 18h), após a data de divulgação do resultado preliminar, mediante formulário próprio (Anexos VII e VIII), o qual deverá ser entregue pessoalmente ou através de procuração, conforme item 2.1.4.5 e § 1º do item 2 deste edital, na sede administrativa da unidade participante deste processo seletivo, no endereço constante no Anexo I.

7.1.1 Os recursos enviados intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

7.1.2 Será concedida vista da prova discursiva a partir da divulgação do resultado preliminar no horário das 12h00 às 18h00.

7.2 Se do exame de recursos das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1 O candidato aprovado será convocado, por meio telefônico ou mensagem de correio eletrônico, para contratação, conforme sobrevierem vagas, obedecendo-se a ordem de classificação, durante a validade do presente processo seletivo.

8.2 O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

8.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga definitiva ou



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANÁ

temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados da Unidade, aguardando eventual nova convocação, no prazo de validade do processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por meio de correio eletrônico ou por documento escrito com firma reconhecida a ser encaminhado para a sede da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

8.4 No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

8.5 O candidato classificado no processo seletivo de estagiários poderá ser aproveitado em cidade diversa da qual foi aprovado, no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Paraná, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

- a) solicitação da Procuradoria da República interessada;
- b) aceitação por parte do candidato;
- c) ausência de candidato aprovado no quadro da Procuradoria da República interessada;
- d) ausência de vagas, na oportunidade, na Procuradoria da República para a qual o candidato concorreu;
- e) aquiescência pela Procuradoria cedente.

8.5.1 O candidato que vier a ser aproveitado em outra cidade, nos termos do item 8.5, não será excluído da lista de classificação da cidade para a qual concorreu.

8.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

8.7 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Estado do Paraná, a instituição de ensino e o estagiário.

8.8 Na contratação, o candidato deverá comprovar o requisito previsto no item 1.3, mediante documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA

período em que está matriculado.

8.9 Para a contratação, o candidato deverá apresentar:

8.9.1 Cópia do RG;

8.9.2 Cópia do CPF;

8.9.3 Cópia do Comprovante de Residência;

8.9.4 Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

8.9.5 Histórico escolar atualizado para candidatos estudantes do curso de graduação em Direito;

8.9.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio

8.9.7 Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (se maior de 18 anos)

8.9.8 Comprovante de quitação das obrigações militares (se for o caso)

8.9.9 Comprovante de conta bancária de titularidade exclusiva do estagiário

8.9.10 Foto 3x4

8.9.11 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

8.9.12 Declaração para inclusão (será disponibilizada para ser impressa e preenchida)

8.9.13 Ficha cadastral (será disponibilizada para ser impressa e preenchida)

8.9.14 Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades assinados (serão disponibilizados para serem impressos e preenchidos);

8.9.15 Diploma de bacharel em Direito ou certificado de conclusão de curso de graduação em Direito para candidatos estudantes de pós-graduação.

8.10 Estarão impedidos de assumir a vaga candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA

8.11 É incompatível com o estágio do Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

8.12 Atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, é facultado contratar candidato cujo estágio terá duração inferior a 6 (seis) meses.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos aprovados em concursos anteriores, cujo prazo de validade ainda estiver vigente, terão precedência sobre os aprovados no presente concurso, conforme inciso IV, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

10.3 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

10.4 Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

10.4.1 a realização do estágio em área cuja atividade seja correlata ao seu curso de formação;

10.4.2 o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os estagiários de graduação e no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para os estagiários de pós-graduação;

10.4.3 a concessão de seguro contra acidentes pessoais;

10.4.4. a concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANA

dia estagiado;

10.4.5 a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

10.5 O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessado em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverá participar desta seleção pública.

10.6 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio, ao auxílio-transporte e ao seguro contra acidentes pessoais e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho.

10.7 Compete à unidade contratante a indicação do setor de realização do estágio.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de setembro de 2019.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ
Procuradora-Chefe



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PARANÁ

ANEXO I

UNIDADES	ENDEREÇO
Procuradoria da República no Estado do Paraná	Rua Marechal Deodoro, 933, Centro - Curitiba/PR Fone: 41-3219-8884



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PARANÁ

ANEXO II
RELAÇÃO DE CURSOS

UNIDADE	LOCAL DA PROVA	CURSOS
Procuradoria da República no Estado do Paraná	Curitiba	- Graduação em Direito
		- Pós-graduação em Direito



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PARANÁ

ANEXO III

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

- Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL
- Centro Universitário Curitiba - UNICURITIBA
- Centro Universitário Filadélfia - UNIFIL
- Centro Universitário Franciscano do Paraná - FAE
- Centro Universitário Internacional – UNINTER
- Centro Universitário UNIDOM - BOSCO
- Faculdade Arthur Thomas - CASE
- Faculdade Campo Real – CESCARELI
- Faculdade Cidade Verde - FCV
- Faculdade de Apucarana - CESUAP/FAP
- Faculdade de Direito de Francisco Beltrão - FDB
- Faculdade de Foz do Iguaçu – FAFIG
- Faculdade Guairacá - FAG
- Faculdade de Pato Branco – FADEP
- Faculdade de Pinhais – FAPI
- Faculdade do Norte Novo de Apucarana – FACNOPAR
- Faculdade Educacional Araucária - FACEAR
- Faculdade Educacional de Ponta Grossa
- Faculdade Guarapuava - UNIGUA
- Faculdade Integrada de Campo Mourão – CEI
- Faculdade Maringá
- Faculdade Mater Dei
- Faculdade Metropolitana de Maringá – UNIFAMMA
- Faculdade OPET
- Faculdade Paranaense FACCAR – (Rolândia)
- Faculdade Pitágoras de Londrina - FPL



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PARANÁ

- Faculdade Santa Amélia – SECAL
- Faculdade Santa Maria da Glória – SMG
- Faculdades Assis Gurgacz - FAG
- Faculdades Integradas Camões - IESC
- Faculdades Integradas dos Campos Gerais - CESCAGE
- Faculdades Integradas Santa Cruz de Curitiba - FARESC
- Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu – UNIFOZ
- Faculdade União das Américas - UNIAMÉRICA
- Faculdade União de Campo Mourão
- Faculdade Única de Ipatinga - FUNIP
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR
- Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu - CESUFOZ
- Instituto Superior do Litoral do Paraná – ISULPAR
- Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR
- União Dinâmica de Faculdades Cataratas S/C LTDA - UDC
- União Educacional de Cascavel - UNIVEL
- Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU
- Universidade do Contestado - FUNC
- Universidade Estadual de Londrina - UEL
- Universidade Estadual de Maringá - UEM
- Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
- Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO
- Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
- Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR
- Universidade Federal do Paraná - UFPR
- Universidade Pitágoras UNOPAR
- Universidade Paranaense - UNIPAR
- Universidade Positivo – UP
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
- Universidade Tuiuti do Paraná - UTP

ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DA FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANÁ

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato:
Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PARANÁ

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO)

Direito Constitucional : 1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Formas de Estado. Federalismo. Estado Brasileiro. 3. Poder Constituinte. 4. Aplicabilidade das normas constitucionais. 5. Interpretação das normas constitucionais. 6. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 7. Ações constitucionais. 8. Princípios fundamentais. 9. Dos direitos e garantias fundamentais. 10. Da organização do Estado. 11. Da organização dos poderes. 12. Bens da União. 13. Repartição constitucional de competências. 14. Administração Pública. Princípios informadores. Organização. 15. Regime jurídico constitucional dos servidores públicos. 16. Organização constitucional do Poder Judiciário. Competência constitucional da Justiça Federal. 17. Ministério Público. 18. Funções essenciais à Justiça.

Direito Administrativo: 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Ato administrativo. 7. Licitação. 8. Processo Administrativo Federal. Lei nº 9.784/99. 9. Responsabilidade Civil do Estado. 10. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92).

Direito Penal: 1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo e no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Imputabilidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Ação Penal Pública e Privada. 25. Extinção da punibilidade. 26. Crimes contra a pessoa. 27. Crimes contra o patrimônio. 28. Crimes contra a fé pública. 29. Crimes contra a administração pública. 30. Crimes contra a ordem tributária. 31. Lei de drogas. 32. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 33. Legislação relativa ao crime de tortura. 34. Legislação relativa aos crimes hediondos. 35. Legislação dos crimes contra o sistema financeiro nacional. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.

Direito Processual Penal : 1. Princípios gerais: aplicação da lei processual no tempo e no espaço; sujeitos da relação processual; inquérito policial. 2. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição; ação penal privada: titularidade, queixa, renúncia, perdão, perempção; ação civil. 3. Jurisdição: competência, critérios de determinação e modificação; incompetência: efeitos; das questões e processos incidentes. 4. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistema de apreciação. 5. Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado, do Defensor, dos Assistentes e dos Auxiliares da Justiça. 6. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 7. Das citações e das intimações: forma, lugar e tempo. 8. Atos das partes, dos Juizes, dos Auxiliares da Justiça e de Terceiros. 9. Dos prazos: características, princípios e contagem. 10. Da sentença: conceito; requisitos; classificação;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PARANÁ

publicação; intimação; sentença absolutória: providências e feitos; sentença condenatória: fundamento da pena e efeitos; da coisa julgada. 11. Dos Recursos em Geral. Disposições gerais e recursos em espécie. 12. Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/2001). 13. Das nulidades. Da revisão criminal. 14. Das exceções. 15. Do Habeas Corpus.

Direito Civil: 1. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e Propriedade.

Direito Processual Civil: 1. Noções gerais de Direito Processual. 2. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3. Interpretação da lei processual. 4. Princípios constitucionais do processo. 5. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies. 6. Competência. 7. Organização judiciária. 8. Conexão e continência. 9. Ministério Público. 10. Funções essenciais à Justiça. 11. Ação: conceito, elementos, condições, classificação. 12. Processo: conceito, natureza jurídica, classificação. 13. Processo e Procedimento: formação, suspensão e extinção do processo. 14. Atos processuais: conceito, classificação e forma. 15. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. 16. Prazos processuais. 17. Partes: capacidade processual. 18. Litisconsórcio. 19. Intervenção de terceiros. 20. Denúnciação à lide. 21. Chamamento ao processo. 22. Oposição. 23. Assistência. 24. Procedimento comum. 25. Petição inicial: Requisitos. Indeferimento. 26. Pedido. 27. Cumulação de Pedidos. 28. A resposta do réu. 29. Revelia e seus efeitos. 30. Tutela de urgência. 31. Da sentença e da coisa julgada. 32. Recursos. 33. Ação rescisória.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PARANÁ

ANEXO VI
LOCAL DA PROVA

UNIDADES	ENDEREÇO
Procuradoria da República no Estado do Paraná	Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas - UFPR Praça Santos Andrade, 50, 2º andar, Centro - Curitiba/PR

ANEXO VII

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PARANÁ	FORMULÁRIO PARA RECURSO
RECURSO Nº _____/2019 CAPA DE RECURSO QUESTÃO OBJETIVA Requerente: _____ Inscrição Nº: _____ À Comissão Examinadora do 2º Processo Seletivo Público Unificado de 2019 para formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior de cursos nas áreas administrativa e jurídica. _____, _____ de _____ de 2019. _____ Assinatura do Candidato(a)		
INSTRUÇÕES: - Deverá ser preenchido 1 (um) formulário por questão objeto de recurso. - Imprimir em folha individual (não imprimir frente e verso). - O prazo de entrega do recurso será de 1(um) dia útil, até as 18h, contado a partir da divulgação do gabarito; - O recurso deverá ser protocolado na sede da Procuradoria para a qual o candidato concorreu à vaga; - Não será aceito recurso interposto por fac-símile, internet ou outro meio. - Se do exame dos recursos das questões objetivas resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. - Será indeferido o recurso interposto fora da forma e do prazo estipulado.		

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PARANÁ

RECURSO Nº _____/2019 – PÁGINA 1
QUESTÃO OBJETIVA

UNIDADE: _____

Curso: _____

Nº da Questão: _____ Item: _____

Resposta do candidato: _____

Resposta do gabarito oficial : _____

TEXTO DA QUESTÃO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PARANÁ

RECURSO Nº _____/2019 – PÁGINA 2
QUESTÃO OBJETIVA

UNIDADE: _____

ANEXOS (razões recursais, legislação citada, documentos comprobatórios das alegações, etc.):

() SIM () NÃO

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO CONFORME DESPACHO PROFERIDO PELO EXAMINADOR DA QUESTÃO OBJETIVA:

() PROVIDO () NÃO PROVIDO

Data

Carimbo e assinatura

ANEXO VIII

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PARANÁ	FORMULÁRIO PARA RECURSO
RECURSO N° _____/2019 CAPA DE RECURSO QUESTÃO DISSERTATIVA Requerente: _____ Inscrição N°: _____ À Comissão Examinadora do 2º Processo Seletivo Público Unificado de 2019 para formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior do curso de Direito. _____, _____ de _____ de 2019. _____ Assinatura do Candidato(a)		
INSTRUÇÕES: - Deverá ser preenchido 1 (um) formulário por questão objeto de recurso. - Imprimir em folha individual (não imprimir frente e verso). - O prazo de entrega do recurso será de 1(um) dia útil, até as 18h, contado a partir da divulgação do resultado preliminar; - O recurso deverá ser protocolado na sede da Procuradoria para a qual o candidato concorreu à vaga. - Não será aceito recurso interposto por fac-símile, internet ou outro meio. - Será indeferido o recurso interposto fora da forma e do prazo estipulado.		

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANÁ**

**RECURSO Nº _____/2019 – PÁGINA 1
QUESTÃO DISSERTATIVA**

UNIDADE: _____

Nº da Questão: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - PARANÁ**

**RECURSO Nº _____/2019 – PÁGINA 2
QUESTÃO DISSERTATIVA**

UNIDADE: _____

ANEXOS (razões recursais, legislação citada, documentos comprobatórios das alegações, etc.):
() SIM () NÃO

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**DECISÃO CONFORME DESPACHO PROFERIDO PELO AVALIADOR DA QUESTÃO
DISSERTATIVA:**

() PROVIDO () NÃO PROVIDO

Data

Carimbo e assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA – PARANÁ

ANEXO IX

QUANTITATIVO MÁXIMO DE PROVAS DISCURSIVAS DE DIREITO A SEREM CORRIGIDAS

UNIDADES	QUANTIDADE
Procuradoria da República no Estado do Paraná	Graduação: 162
	Pós-graduação: 16